



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO
DISTRITO FEDERAL

Comissão de Licitação

Relatório SEI-GDF n.º 28/2021 - SEAPE/SUAG/CL

Brasília-DF, 14 de setembro de 2021

RELATÓRIO AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Assunto: Resposta ao Pedido de Impugnação apresentado ao Pregão Eletrônico nº 08/2021 SEAPE-DF

Interessado: SPACECOMM MONITORAMENTO S/A, CNPJ: 09.070.101/0001-03

1. DOS FATOS

A empresa **SPACECOMM MONITORAMENTO S/A**, CNPJ: 09.070.101/0001-03, apresentou tempestivamente Impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 08/2021, SEAPE-DF, encaminhada por meio eletrônico, apresentando cerca de 20 (vinte) questionamentos acerca do Termo de Referência.

2. DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES

A empresa impugnante encaminhou sua peça em tempo hábil, a qual merece ter o seu mérito analisado, já que atentou para os prazos estabelecidos.

A referida Impugnação foi encaminhada para a área técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, a qual ao analisar as informações da empresa, verificou que "*Após análise aos questionamentos técnicos apresentados, os integrantes técnicos, buscando estabelecer critérios para uma contratação segura e à luz da legalidade, acatou parcialmente o pedido de impugnação quanto às questões apontadas, o que ensejará modificações ao termo de referência em momento oportuno*".

Diante disso, esta pregoeira verificou que fazem-se necessárias alterações a fim de que o objeto tenha plenas condições de atender às demandas da SEAPE.

Este é o entendimento.

3. DA DECISÃO

Diante do exposto, entendo que os argumentos da empresa **SPACECOMM MONITORAMENTO S/A**, CNPJ: 09.070.101/0001-035, merecem prosperar. Isto posto, RESOLVO:

1) RECEBER e CONHECER o Pedido de Impugnação da empresa **SPACECOMM MONITORAMENTO S/A**, CNPJ: 09.070.101/0001-03, visto sua tempestividade;

2) DAR PROVIMENTO ao pedido, no sentido de suspender *sine die* o pregão em lide para realizar os ajustes necessários no edital.

ANA CAROLLINA COSTA PEREIRA RODRIGUES

Pregoeiro (a)



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLLINA COSTA PEREIRA RODRIGUES - Matr.0195108-4, Pregoeiro(a)**, em 14/09/2021, às 14:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=69900924)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=69900924)
[verificador= 69900924](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=69900924) código CRC= **8A49370A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Sia Trecho 3, Lotes 1370/1380 - Bairro Setor de Indústria e Abastecimento - CEP 71200-032 - DF

04026-00012872/2021-06

Doc. SEI/GDF 69900924